

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é Aquisição de fantasia do personagem Zé Gotinha, com cabeça em fibra, modelo utilizado nas campanhas do SUS, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal Saúde

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Elaine Cristina Pessoa de Jesus	Enfermeira	2263001	imuno@itajai.sc.gov.br
Onézio Gonçalves Filho	Diretor	1630905	dve@itajai.sc.gov.br
Fabiola Cristiane Benvenutti	Gerente	2804902	imuno@itajai.sc.gov.br

II. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Vigilância Epidemiológica é composta por um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, detecção e prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos. Dentro do contexto exposto, os objetivos da Diretoria de Vigilância Epidemiológica compreendem: descrever as doenças e agravos; identificar fatores de risco em grupos de indivíduos que apresentam maior probabilidade de serem acometidos por determinados eventos; prever tendências; avaliar o quanto os serviços de saúde respondem aos problemas e necessidades das populações; verificar o impacto de estratégias de intervenção, assim como as características de acesso e disponibilidade dos serviços de saúde.

A aquisição de 02 (duas) fantasias do personagem "Zé Gotinha" justifica-se pela necessidade premente de fortalecer as ações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) no âmbito municipal, utilizando a educação em saúde e a mobilização social como ferramentas estratégicas para reverter a tendência de queda nas coberturas vacinais. O personagem, amplamente consolidado no imaginário popular como o maior símbolo da vacinação no país, atua como um facilitador pedagógico e psicossocial capaz de humanizar o atendimento e reduzir o estigma do medo e da ansiedade no público infantil. Dessa forma, a presença física do personagem estreita os laços de confiança entre a comunidade e os serviços públicos, transformando o ato vacinal em uma experiência acolhedora.

Sob a ótica da Vigilância Epidemiológica, a inserção desse recurso lúdico em campanhas sazonais, ações itinerantes e ambientes escolares materializa de forma prática as diretrizes de prevenção de doenças imunopreveníveis. A estratégia visa não apenas atrair um público maior aos postos de saúde no "Dia D", mas também garantir a fidelização das famílias para o cumprimento do calendário vacinal completo, incluindo doses de reforço. A justificativa para o quantitativo de duas unidades baseia-se na necessidade de viabilizar o revezamento dos profissionais envolvidos nas dinâmicas, garantindo a integridade física dos usuários da vestimenta, bem como a possibilidade de realizar ações simultâneas em diferentes pontos do município.

Por fim, a contratação atende diretamente ao objetivo institucional de avaliar e maximizar o impacto das estratégias de intervenção em saúde coletiva. Ao potencializar a comunicação pública e a visibilidade das campanhas nas redes sociais e mídias locais de forma orgânica, as fantasias tornam-se um ativo essencial para a consolidação dos indicadores de saúde locais. Assim, o investimento reverte-se em benefício direto à população, consolidando uma barreira epidemiológica eficiente contra a reintrodução de agravos erradicados ou controlados na região.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não está previsto no Plano Anual de Contratações (PAC).

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

São requisitos desta contratação:

- I – representar de forma fiel e reconhecível o personagem Zé Gotinha, preservando suas características visuais e identidade;
- II – ser confeccionada com materiais de qualidade, resistentes e adequados à finalidade de uso;

- III – apresentar acabamento adequado, sem falhas aparentes de fabricação, costuras inadequadas, deformidades ou elementos que comprometam sua utilização;
- IV – proporcionar condições adequadas de conforto, mobilidade e ventilação ao usuário;
- V – possuir estrutura segura, sem partes cortantes, pontiagudas ou outros componentes que possam oferecer riscos ao usuário ou ao público;
- VI – apresentar cabeça do personagem confeccionada em material resistente, com acabamento adequado, boa estabilidade e condições que permitam sua utilização de forma segura;
- VII – permitir higienização e conservação adequadas, considerando sua utilização em diferentes campanhas, eventos e espaços públicos;
- VIII – apresentar resistência compatível com o uso frequente e a possibilidade de reutilização em diferentes ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- IX - garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo os componentes e materiais que apresentarem vícios ou falhas decorrentes do processo de fabricação.
- X – entrega no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	v.unit.	v. total
1	<u>FANTASIA DO ZÉ GOTINHA COM CABEÇA DE FIBRA - MODELO SUS</u> 1) Fantasia do personagem Zé Gotinha (marido), na cor branca com modelagem do corpo, com medidas para vestir um ativador(a) de no máximo 1,60m de altura; 2) A cabeça apresenta em sua estrutura: a) Molde em formato de gota; b) O comprimento curvilíneo correspondente a ponta do vértice superior da cabeça do Zé Gotinha até a base do pescoço possui 78cm; c) O perímetro externo da circunferência no sentido horizontal mede 158cm; c) Composição reproduzida em fibra de vidro; f) Acabamento na cor branca em pintura automotiva; d) Língua com	unid	02	R\$ 6.274,19	R\$ 12.548,38.

	coloração vermelha; e) Capacete anatômico com engate micrométrico para adaptar as medidas da mandíbula do ativador, com três níveis opcionais de travas; h) Ventilador imantado para evitar o aquecimento da cabeça do ativador, em 3 velocidades e bateria recarregável (autonomia de 2 horas), medindo 14 x 10 x 3cm; i) Peso da cabeça: 2,4 kilos; j) A expressão facial do Zé Gotinha é similar ao modelo do Ministério da Saúde; k) Sobrancelhas sobre os olhos; l) Olhos em poliestireno plastificado, com impressão digital em alta resolução nas cores preta e azul; m) Rede para respiração e visão ao redor dos olhos e da boca do personagem; 3) O corpo da fantasia apresenta em sua estrutura: a) Tronco (colete) revestido em espuma com densidade D28 com tecido de lycra dry fit com elastex, na cor branca, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm; b) Modelagem externa em espuma de alta densidade; c) Fechamento do tronco posterior (nas costas) em velcro, ao longo do tronco, permitindo entrada e saída facilitadas da fantasia, medindo: 95 cm de comprimento total e circunferência da barriga: 155 cm; d) Figurino externo: macacão de enchimento confeccionado em tecido Active Lightness New branco-branco, medindo: 144 cm de comprimento total, comprimento das mangas: 75 cm, e das pernas: 70 cm da altura do				
--	--	--	--	--	--

	gancho até a barra, aplicado em bordado de primeira qualidade o logotipo do SUS na cor azul (C100 M70 Y0 K0), na parte frontal do figurino externo, centralizada em relação ao corpo, medindo 30 cm de altura; e) O macacão é separado do corpo (tronco) para possibilitar a lavagem; f) Estrutura da barriga modelada em espuma de alta densidade, e revestido em tecido de Lycra branco dry fit com elastano; g) Pés: Sapato confeccionado em espuma de alta densidade com 5mm de espessura, revestido com tecido de lycra Branco, com solado em EVA gravatinha antiderrapante conforme layouts fornecidos pelo Ministério da Saúde. h) Luvas: Brancas, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) com 4 dedos, comprimentos dos dedos: dedo mínimo: 26 cm, Indicador: 29,5 cm, médio: 30 cm e polegar: 24 cm, boca da luva com 24 cm circunferência; i) Bala clava (capa) de proteção para a cabeça da pessoa que irá vestir a fantasia: branca, em tecido de elanca composto (poliéster e poliamida) mantendo abertura de 24 cm na face, para exposição de olhos, nariz e boca, cobrindo a cabeça, pescoço e região do mento “queixo” e 41 cm de altura. Circunferência da ‘boca’ 27,5 cm; 4) Acompanha sacola com alça resistente para acomodação e transporte, em material lona flex, medindo 175cm no perímetro externo x 85cm de altura. Personalizada com os dados da Instituição;				
--	--	--	--	--	--

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O personagem Zé Gotinha é o mascote oficial do Ministério da Saúde para as ações de imunização, com uso normatizado pelo Manual de Uso Zé Gotinha (ASCER/GM/MS), que padroniza a confecção da fantasia com cabeça reproduzida em fibra de vidro com pintura automotiva, modelagem do corpo em espuma de alta densidade, figurino externo em lycra com o logotipo do SUS, capacete anatômico e solado antiderrapante. Esse padrão nacional foi tomado como referência técnica para a análise das alternativas de mercado. Foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Alternativa 1 – Locação da fantasia

Vantagens: menor desembolso inicial.

Desvantagens: valor obtido junto a fornecedor do ramo (Recoma Fantasias, <https://recomafantasias.base44.app/Catalogo?categoria=Mascotes>) aponta diária de R\$ 200,00 para modelo de qualidade inferior ao padrão do Ministério da Saúde (sem cabeça de fibra); custo recorrente a cada dia de uso, sem limite de gasto ao longo dos anos; dependência da disponibilidade do fornecedor nas datas de campanha e de eventos escolares, que muitas vezes coincidem com períodos de maior procura no mercado de fantasias; necessidade de logística de transporte a cada acionamento.

Alternativa 2 – Confecção artesanal por ateliê local

Vantagens: possível redução de custo de frete; atendimento local para pequenos reparos.

Desvantagens: a padronização exigida pelo Ministério da Saúde (material em fibra de vidro com pintura automotiva) demanda know-how técnico específico de modelagem e acabamento não identificado entre os ateliês de costura tradicionais consultados na região, que trabalham majoritariamente com tecido, pelúcia e espuma, sem capacidade comprovada de produção de cabeça rígida em fibra de vidro; alto risco de descaracterização do personagem oficial.

Alternativa 3 – Aquisição junto a fabricante especializado

Vantagens: atendimento integral ao padrão técnico do Ministério da Saúde; existência de pluralidade de fabricantes especializados no segmento de mascotes para campanhas de saúde pública em atuação no mercado nacional, com histórico de contratações por outros entes públicos para o mesmo item; garantia de fábrica.

Desvantagens: investimento inicial superior ao da confecção artesanal simples; prazo de produção sob encomenda.

6.1. Comparativo das soluções e custo total de propriedade

O uso do personagem em Itajaí está vinculado a, no mínimo, 5 campanhas de vacinação por ano, em que a fantasia é utilizada todos os dias úteis da semana de mobilização (ações de divulgação) e no dia da vacinação propriamente dito, realizado aos finais de semana — totalizando, portanto, um mínimo de 30 dias de uso anual comprovado. A esse quantitativo somam-se ainda ações de prevenção realizadas ao longo do ano nas escolas do município, cuja quantidade exata de dias não é possível precisar por depender do calendário escolar, mas que representam uso adicional não contabilizado neste cálculo.

Considerando a cotação de locação obtida no mercado (R\$ 200,00/dia, para modelo inferior ao padrão exigido) aplicada ao uso mínimo de 30 dias/ano, o custo anual equivalente de locação de uma unidade seria de R\$ 6.000,00 — valor que se repete todos os anos, indefinidamente. Já o valor de aquisição de uma unidade no padrão do Ministério da Saúde, com base na pesquisa de mercado realizada (R\$ 12.548,38 para as 02 unidades, equivalente a R\$ 6.274,19 por unidade), se paga em pouco mais de 12 meses de uso frente à locação. A partir do segundo ano de utilização, a locação passa a representar gasto superior ao da aquisição, sem que o Município passe a deter o bem, e com produto de qualidade inferior à que se pretende contratar. Projetando-se um horizonte de apenas 5 anos de uso — prazo conservador considerando a durabilidade típica de peças confeccionadas em fibra de vidro e espuma de alta densidade —, o gasto acumulado com locação alcançaria aproximadamente R\$ 30.000,00 por unidade, montante quase 5 (cinco) vezes superior ao valor de aquisição das duas fantasias no padrão adequado, sem sequer entregar produto equivalente.

A pesquisa de mercado realizada evidencia, ainda, a existência de pluralidade de fornecedores aptos a fabricar o item no padrão exigido, tendo sido identificados processos de aquisição do mesmo personagem, no mesmo padrão técnico (cabeça em fibra de vidro), por outros entes públicos, com valores de mercado na mesma faixa de preço da presente cotação, o que afasta a hipótese de fornecedor exclusivo e comprova a competitividade do mercado consultado.

Solução escolhida

Diante do levantamento de alternativas, da cotação efetiva de locação obtida no mercado, da análise de custo total de propriedade — que demonstra retorno do investimento em pouco mais de 12 meses de uso frente à locação, com economia crescente e continuada nos anos seguintes — e da comprovação de mercado competitivo para a fabricação do item no padrão exigido pelo Ministério da Saúde, conclui-se que a aquisição de 02 (duas) fantasias completas do personagem Zé Gotinha, no padrão oficial estabelecido pelo Manual de Uso do Ministério da Saúde, representa a alternativa mais econômica, vantajosa e alinhada ao interesse público, tanto no curto quanto no médio e longo prazo.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O valor estimado da contratação/aquisição das duas unidades é de R\$ 12.548,38.

(Fonte: <https://pncp.gov.br/app/editais/11583495000145/2025/21>)

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na aquisição de 02 (duas) fantasias completas do personagem Zé Gotinha, no padrão oficial estabelecido pelo Manual de Uso Zé Gotinha (Ministério da Saúde/ASCER-GM), a ser processada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

A fantasia deve atender, conforme o referido Manual: cabeça em fibra de vidro com acabamento em pintura automotiva, corpo modelado em espuma de alta densidade, macacão externo em lycra, separado do corpo para lavagem independente, pés com solado antiderrapante, entre outras exigências. A personalização visual — cores, logotipo e identidade do SUS — deve seguir o Manual de Marcas do Ministério da Saúde.

Essas características correspondem às especificações usualmente empregadas no mercado por fabricantes especializados no segmento de mascotes institucionais, conforme demonstrado no levantamento mercadológico (item 6), sendo passíveis de definição objetiva em edital sem necessidade de julgamento técnico subjetivo. Encontram-se, portanto, atendidos os requisitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, que caracteriza como bem comum aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o que torna o objeto apto à licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 29 da mesma Lei, com julgamento pelo critério de menor preço.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica o parcelamento da contratação, considerando tratar-se de aquisição de duas unidades da mesma fantasia, não sendo viável a separação em lotes diferentes.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foi realizada análise quanto à existência de contratações que possam guardar relação com o objeto. A aquisição das fantasias não depende de contratação específica de

animadores, transporte, comunicação, manutenção ou higienização para que o objeto seja entregue e utilizado.

A utilização poderá ocorrer por servidores ou colaboradores designados, conforme organização de cada campanha. O transporte poderá ser realizado pelos meios logísticos disponíveis na Secretaria. A higienização e conservação integrarão a rotina de cuidados do bem, observadas as orientações do fabricante.

Eventuais contratações futuras de comunicação, eventos, transporte ou serviços de apoio, quando necessárias, serão avaliadas e formalizadas de maneira independente, conforme a necessidade administrativa. Portanto, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à presente aquisição.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a aquisição da fantasia do Zé Gotinha, espera-se:

- Fortalecer as campanhas de vacinação;
- Aumentar o engajamento da população nas ações de imunização;
- Facilitar a comunicação com o público infantil;
- Melhorar a visibilidade das ações da Secretaria Municipal de Saúde;
- Contribuir para o aumento das coberturas vacinais;
- Intensificar as atividades de educação em saúde.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. Os potenciais impactos identificados são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante a aquisição de produto durável, reutilizável, de fácil manutenção e com descarte ambientalmente adequado ao término de sua vida útil, observando-se os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
 ELAINE CRISTINA PESSOA DE JESUS DA LUZ
Data: 23/09/2026 10:55:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaine Cristina Pessoa de Jesus
Matrícula: 2263001

INTEGRANTE TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
 ONEZIO GONCALVES FILHO
Data: 23/09/2026 10:48:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Onézio Gonçalves Filho
Matrícula: 1630905

INTEGRANTE TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
 FABIOLA CRISTIANE BENVENUTTI
Data: 23/09/2026 10:31:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiola Cristiane Benvenutti
Matrícula: 2804902

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Itajaí/SC, setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MYLENE MARTINS LAVADO
Data: 25/09/2026 18:00:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Myelene Martins Lavado
Secretária Municipal de Saúde